CARTA DE MISSÃO

Departamento: Vice-Presidência do Governo dos Açores

Organismo/Serviço: Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Cargo: Diretora Regional

Titular: Tânia Fonseca

Período da Comissão de Serviço: de 15 de março de 2021 até ao termo do mandato do membro do Governo Regional

1. Missão do Organismo

Estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas do Governo Regional no âmbito do combate à pobreza e à violência doméstica e de género, promovendo a integração social dos grupos mais vulneráveis.

2. Principais serviços prestados

a. Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente do Governo Regional na definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da Vice-Presidência do Governo Regional (VPGR) em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
b. Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento estratégico e operacional e de avaliação das políticas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
c. Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
d. Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais e/ou regulamentares nas áreas da igualdade e inclusão social, bem como emitir parecer em iniciativas legislativas e/ou regulamentares sobre estas matérias;
e. Fiscalizar o funcionamento das entidades que intervenham nas áreas dos serviços e equipamentos sociais com intervenção em matérias de promoção da igualdade e inclusão social, bem como promover a melhoria da respetiva qualidade, eficácia e eficiência;
f. Propor regras de articulação com as entidades que intervenham em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
g. Assegurar a articulação com outras entidades que prossigam objetivos comuns, garantindo a concretização dos mesmos, através da celebração de protocolos ou outras formas de cooperação;
h. Apoiar o desenvolvimento das ações indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado;
i. Elaborar, coordenar e promover a execução de estudos e documentos de planeamento na área da promoção da igualdade e inclusão social, voluntariado,

prevenção no combate à violência, bem como no âmbito da estratégia de combate à pobreza;

j. Contribuir para a elaboração de diretrizes de política regional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência ou incapacidade;

k. Prestar assistência técnica a iniciativas nas áreas da inclusão social e da igualdade de oportunidades promovidas por outras entidades públicas e privadas.

3. *Orientações estratégicas*

OE1: Reduzir a pobreza e promover a inclusão social;

OE2: Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;

OE3: Melhorar o planeamento e o controlo interno.

4. Objetivos a atingir

Parâmetro de eficácia

Objetivo 1

Elaborar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social.

Objetivo 2

Implementar planos de ação no âmbito da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social.

Objetivo 3

Reduzir a taxa de insucesso escolar, através da criação de núcleos de apoio aos estudos para estudantes do ensino básico e secundário.

Objetivo 4

Garantir a igualdade de oportunidades, no acesso ao ensino superior, a jovens residentes na Região Autónoma dos Açores, através da concessão de bolsas de estudo.

Objetivo 5

Reforçar as competências profissionais e sociais das famílias abrangidas pela Ação Social.

Objetivo 6

Implementar, acompanhar e monitorizar os Plano Regionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Igualdade de Género.

Parâmetro de eficiência

Objetivo 7

Melhorar o planeamento e o controlo interno.

Objetivo 8

Assegurar uma elevada execução dos recursos financeiros.

Objetivo 9

Promover a criação de medidas de apoio a pessoas com necessidades especiais, aumentando a respetiva empregabilidade, criando os respetivos regulamentos legais.

Objetivo 10

Promover a acessibilidade em espaços públicos para pessoas com mobilidade reduzida, criando os respetivos regulamentos legais.

Parâmetro de qualidade

Objetivo 11

Reduzir o prazo de análise das candidaturas dos acordos de cooperação celebrados entre a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social e as entidades parceiras.

Objetivo 12

Reduzir o prazo de resposta às solicitações das entidades externas e das entidades parceiras da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social.

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão concretizados através dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos existentes, os quais serão alocados de acordo com a implementação cronológica das ações e medidas, tendo por base uma gestão assente em princípios de racionalidade e eficiência.

Data: 15/03/2021

O Membro do Governo	O Dirigente
Artur Lima	Tânia Fonseca